



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO  
CONSTRUINDO UMA NOVA HOSTÓRIA

ADM: 2021/2024

Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000

CNPJ: 25.063.926/0001-57

**LEI Nº 053/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**SANCIONADO**

**EM 01/02/2023**

Ronaldo Bandeira da Cruz  
Prefeito Municipal

“Autoriza o Município de Riachinho, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar a contratação especial de servidores públicos, com carga horária de 40 (quarenta), 30 (trinta), 20 (vinte) e 10 (dez) horas semanais, por tempo determinado, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. Ronaldo Bandeira da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Riachinho aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Município de Riachinho, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar prestadores de serviços para atuarem no serviço público municipal, através de contrato de prestação de serviço de natureza temporária, com carga horária de 40 (quarenta), 30 (trinta) e 20 (vinte) horas semanais, de conformidade com o artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, considerando-se o relevante interesse público de dotar a Administração de pessoal para o desempenho regular de suas atividades, face a inexistência de candidatos aprovados em concurso público para os cargos a seguir relacionados até a promoção de certame público para provimento efetivo.

**Art. 2º.** – Os contratos a que se referem o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, com carga horária de 40 (quarenta), 30 (trinta), 20 (vinte) e 10 (dez) horas.

**Art. 3º.** - As contratações a serem efetuadas, as quais são autorizadas por esta lei, são em número certo e determinado, sendo:

**I – Gabinete do Prefeito:**

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Motorista	02	40 horas	R\$ 1.515,00
Assistente Administrativo	02	40 horas	R\$ 1.302,00

**II – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assistente Administrativo	05	40 horas	R\$ 1.302,00

Auxiliar de Serviços Gerais	04	40 horas	R\$ 1.302,00
Copeira	01	40 horas	R\$ 1.302,00
Vigia	04	40 horas	R\$ 1.302,00
Ouvidor Geral	01	40 horas	R\$ 1.500,00
Ouvidor Substituto	01	40 horas	R\$ 1.400,00
Office Boy	01	40 horas	R\$ 1.302,00
Motorista	02	40 horas	R\$ 1.515,00

**III – Secretaria Municipal de Educação:**

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assistente Administrativo	03	40 horas	R\$ 1.302,00
Professor da Educação Básica	25	40 horas	R\$ 3.845,63
Professor Assistente	15	40 horas	R\$ 1.302,00
Professor de Violão	01	20 horas	R\$ 1.302,00
Psicólogo	01	20 horas	R\$ 2.200,00
Assistente Social	01	20 horas	R\$ 1.800,00
Vigia	10	40 horas	R\$ 1.302,00
Nutricionista	01	20 horas	R\$ 2.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	15	40 horas	R\$ 1.302,00
Motorista de Transporte Escolar	06	40 horas	R\$ 1.600,00
Motorista	01	40 horas	R\$ 1.515,00
Monitor do Transporte Escolar	08	40 horas	R\$ 1.302,00

**IV – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:**

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Médico PSF	02	40 horas	R\$ 21.318,00
Farmacêutico	02	40 horas	R\$ 3.000,00
Agente Comunitário de Saúde	03	40 horas	R\$ 2.424,00
Auxiliar de Serviços Gerais	08	40 horas	R\$ 1.302,00
Assistente Administrativo	06	40 horas	R\$ 1.302,00

*ABC*



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HOSTÓRIA

ADM: 2021/2024

Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000

CNPJ: 25.063.926/0001-57

Psicólogo	01	30 horas	R\$ 3.300,00
Médico Especialista em Psiquiatria ou Médico com experiência em Psiquiatria	01	10 horas	R\$ 6.000,00
Técnico em Enfermagem	09	40 horas	R\$ 1.400,00
Técnico em Análises Clínicas	01	40 horas	R\$ 1.400,00
Assistente Social	01	30 horas	R\$ 2.700,00
Vigia	04	40 horas	R\$ 1.302,00
Fisioterapeuta	01	30 horas	R\$ 2.500,00
Motorista	10	40 horas	R\$ 1.515,00
Assistente Contábil	01	40 horas	R\$ 1.302,00
Odontólogo PSF	02	40 horas	R\$ 3.000,00
Digitador	03	40 horas	R\$ 1.302,00
Recepcionista	04	40 horas	R\$ 1.302,00
Enfermeiro	01	40 horas	R\$ 3.000,00
Office Boy	01	40 horas	R\$ 1.302,00
Auxiliar em Farmácia	02	40 horas	R\$ 1.302,00
Veterinário	01	20 horas	R\$ 2.000,00
Nutricionista	01	20 horas	R\$ 2.000,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	40 horas	R\$ 1.302,00
Operador de Sistema	02	40 horas	R\$ 1.302,00

**V – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:**

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assistente Administrativo	02	40 horas	R\$ 1.302,00
Coveiro	01	40 horas	R\$ 1.302,00
Operador de Moto niveladora	01	40 horas	R\$ 2.500,00
Operador de Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras	01	40 horas	R\$ 2.500,00
Motorista	02	40 horas	R\$ 1.515,00
Auxiliares de Serviços Gerais	10	40 horas	R\$ 1.302,00

*ABC*



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ADM: 2021/2024

Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000

CNPJ: 25.063.926/0001-57

Carpinteiro	01	40 horas	R\$ 1.800,00
Pedreiro	01	40 horas	R\$ 1.800,00
Vigias	03	40 horas	R\$ 1.302,00

**VI – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Econômico:**

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assistente Administrativo	02	40 horas	R\$ 1.302,00
Gari	15	40 horas	R\$ 1.302,00
Motorista	02	40 horas	R\$ 1.515,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas	R\$ 1.302,00
Varredoiras	15	40 horas	R\$ 1.302,00
Vigias	03	40 horas	R\$ 1.302,00

**VII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Extração Mineral e Pesca:**

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assistente Administrativo	02	40 horas	R\$ 1.302,00
Operador de Maq. Padrão I	06	40 horas	R\$ 1.515,00
Operador de Maq. Padrão II	02	40 horas	R\$ 1.700,00
Motorista	03	40 horas	R\$ 1.515,00
Vigia	03	40 horas	R\$ 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas	R\$ 1.302,00
Veterinário	01	20 horas	R\$ 2.000,00
Mecânico	01	40 horas	R\$ 2.500,00
Auxiliar de Mecânico	02	40 horas	R\$ 1.515,00
Técnico Agrícola	01	40 horas	R\$ 1.400,00

**VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

CARGO	QUANTIDADE DE	CARGA	SALÁRIO
-------	---------------	-------	---------

*ABC*



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ADM: 2021/2024

Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000

CNPJ: 25.063.926/0001-57

	<b>VAGAS</b>	<b>HORÁRIA</b>	
Assistente Administrativo	04	40 horas	R\$ 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	06	40 horas	R\$ 1.302,00
Assistente Social	01	20 horas	R\$ 1.800,00
Motorista	02	40 horas	R\$ 1.515,00
Psicólogo	01	20 horas	R\$ 2.200,00
Educador Físico	01	20 horas	R\$ 1.800,00
Vigia	04	40 horas	R\$ 1.302,00

**IX – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Turismo e Cultura**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>
Assistente Administrativo	02	40 horas	R\$ 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas	R\$ 1.302,00
Vigias	03	40 horas	R\$ 1.302,00

**X – Secretaria Municipal da Mulher**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>
Assistente Administrativo	01	40 horas	R\$ 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas	R\$ 1.302,00

**Art. 4º.** - As contratações autorizadas por esta lei vigorarão pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas uma vez por igual período.

**Art. 5º** - Ficam convalidadas as contratações efetuadas pelo Município, anteriores a esta Lei, e a partir de 04 de janeiro de 2021, desde que se enquadrem nos termos desta Lei.

**Art. 6º.** - Os pagamentos referentes aos vencimentos e remuneração das contratações autorizadas por esta lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**

**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

ADM: 2021/2024

Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000

CNPJ: 25.063.926/0001-57

**Art. 7º.** – Os salários dos servidores efetivos que eventualmente ficarem a menor do previsto nesta Lei para contratação temporária ficarão equiparados aos aqui previstos até que sobrevenha lei posterior regulamentando.

**Art. 8º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS,  
AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RONALDO BANDEIRA DA CRUZ  
Prefeito Municipal**

*Ronaldo Bandeira da Cruz*  
Prefeito Municipal